

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Trigésimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD e o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 010/2017.

Nº Cadastral: 10018

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD – TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E SH INFORMÁTICA

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como, serviços de lavagem e borracharia.

Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 – Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo originário n. 001/2017 e do Contrato de Adesão n. 010/2017, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assina: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/SED

Nº Cadastral: 14955

Processo: 29/032.357/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de refrigeradores, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 169.902,30 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n, 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 23/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Sergio Duarte Coutinho Junior

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 24/SES/MS

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Institui e coloca em execução a estratégia denominada "padrinhos e madrinhas" para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de fortalecer a interlocução entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e as

Secretarias Municipais de Saúde (SMS) sobre assuntos relacionados à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e colocar em execução, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a estratégia denominada "padrinhos e madrinhas" para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19, cujas atribuições serão regidas pelo Manual de Condutas e suas atualizações, conforme Anexo desta Resolução, composto por quatro subanexos.

Art. 2º A relação dos servidores designados para atuarem como "padrinhos e madrinhas" nos respectivos municípios, cujas substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, será divulgada por meio de Resolução específica.

Art. 3º A estratégia "padrinhos e madrinhas" será desenvolvida sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 60/SES/MS, publicada no Diário Oficial n. 10.281, de 17/09/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

MANUAL DE CONDUTAS PARA PADRINHOS E MADRINHAS ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO E APOIO DA REDE ASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À COVID-19.

01 INTRODUÇÃO

Em situações epidêmicas com presença de novos vírus, as ações para o enfrentamento da doença são fundamentadas em poucas ou frágeis evidências, baseando-se na melhor comprovação disponível até o momento. Tais ações, nessas circunstâncias, requerem flexibilidade. Erros por precaução podem ser cometidos, os quais devem ser ajustados adequadamente quando uma melhor avaliação puder ser feita à luz de novas informações e descobertas.

Visando uma melhor assertividade na elaboração e execução das ações para o enfrentamento à COVID-19, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), elaborou uma estratégia em que as redes assistenciais dos municípios do Estado, possam contar com uma interlocução direta com a SES, por meio de seus representantes previamente designados para cada um dos municípios, os quais possuem o objetivo de assessorar a construção de novas ações e estratégias da rede assistencial dos municípios, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da doença, bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

02 FINALIDADE

Este manual contém as atribuições mínimas previstas para os representantes da Secretaria de Estado de Saúde, ora denominados "padrinhos e madrinhas", os quais farão a interlocução com os representantes da rede de assistência de saúde nos municípios, a fim de prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

03 OBJETIVOS

- a) Ser o agente de fortalecimento da relação institucional da Secretaria de Estado de Saúde (SES) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de todo o Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Intermediar a comunicação com os coordenadores de epidemiologia e da rede de assistência de saúde nos municípios de Mato Grosso do Sul, para prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19;
- c) Dirimir eventuais dúvidas técnicas ao seu respectivo "afilhado" (município);
- d) Recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
- e) Recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

04 AÇÕES GERAIS

A estratégia denominada "Padrinho ou Madrinha" surgiu devido a ocorrência de aumento de

surtos no estado de Mato Grosso do Sul por COVID-19. Para esta estratégia foram nomeados servidores da SES com perfil de liderança e pro-atividade para prestarem acompanhamento e assessoria nas ações de saúde aos gestores de saúde dos municípios, referente ao combate ao COVID-19.

As ações abaixo descritas devem ser aplicáveis por todos os padrinhos ou madrinhas, quando designados para atuar em tal estratégia:

1. Entrar em contato o mais rápido possível com seu afilhado (município de responsabilidade) para conhecer a situação atual. Deve-se buscar o contato direto, via telefone, com o respectivo Secretário Municipal da Saúde do município. Caso esta comunicação esteja impossibilitada, pode-se entrar em contato direto com o coordenador da assistência ou com o coordenador da vigilância em saúde do município. A seguir, deve-se promover o preenchimento do questionário condizente com as respostas dos referidos gestores, conforme anexo neste manual;
2. Monitorar e acompanhar as ações dos municípios de sua responsabilidade em relação ao enfrentamento do COVID-19. O padrinho ou a madrinha devem entrar em contato com o afilhado (município) no mínimo 3 (três) vezes por semana, de forma a se manter informado sobre a situação atual do município;
3. Estar sempre disponível para acolher as necessidades do município afilhado, auxiliando-o nos encaminhamentos ou orientando-o na busca de uma solução dos problemas ocasionados pela crise sanitária de COVID-19;
4. Acompanhar o quantitativo de casos COVID-19, e caso haja aumento de casos discrepantes, entrar em contato com seu afilhado buscando conhecer a justificativa desta ocorrência e prestar auxílio, quando possível. Para essa atividade será encaminhado diariamente ao padrinho ou à madrinha uma planilha contendo o número atualizado dos casos notificados/confirmados de COVID-19, através da mídia social, Whatsapp, pela Coordenadora da Coordenadoria Estadual do Telesaude de Mato Grosso do Sul.
5. Encaminhar "Planilha de Monitoramento e Rastreamento de Casos Suspeitos e/ou Confirmados de Covid-19 em isolamento domiciliar" ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) implementou diversos indicadores, sendo um deles a "Capacidade de Monitoramento e Rastreamento do Contato de Casos Confirmados COVID-19". Os padrinhos receberão semanalmente via Whatsapp, às quintas ou sextas-feiras, o link de acesso contendo um formulário no Googleforms, o qual deverá ser enviado no sábado ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O município deverá preencher no domingo este formulário, notificando o seu padrinho/madrinha quanto ao preenchimento. Após confirmação do preenchimento, os padrinhos promoverão a análise deste documento, reencaminhando ao município, caso ocorra alguma divergência para retificação. O prazo para essa validação será na segunda-feira subsequente, até as 12:00 horas. Nesse formulário constará os dados do responsável pelo preenchimento, número de casos confirmados, número de casos rastreados e anexo da planilha digital. Este procedimento ficará em vigor até a implantação do sistema RASTREAR MS;
6. A partir da implantação do Sistema RASTREAR MS, os padrinhos e madrinhas receberão da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTEC) da SES/MS, login e senha para acesso. Assim, os padrinhos e madrinhas terão a função de acessar o sistema RASTREAR MS, periodicamente, para supervisionar a situação epidemiológica da COVID-19 do(s) município(s) de sua responsabilidade, a partir dos relatórios gerados pelo próprio sistema. Caso seja observado pelos padrinhos e madrinhas que seu(s) afilhado(s) (municípios) não esteja(m) alcançando os indicadores: Proporção de rastreamento de contatos de casos suspeitos e confirmados para COVID-19 e Proporção de contatos de casos suspeitos e confirmados pela COVID-19, monitorados diariamente, os padrinhos e madrinhas deverão acionar imediatamente o gestor municipal de saúde, a fim de entender e intervir de maneira resolutiva.

05 NOTA

As cidades de grande porte poderão optar em serem subdividas em distritos, para o preenchimento das planilhas, devido à sua grande quantidade populacional. Cabe ao padrinho ou madrinha escolher melhor opção de gestão para sua organização e monitoramento.

06 REFERÊNCIAS

- Plano de Retomada PROSSEGUIR. Dec. Nº 15.462, de 25 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico n. 10.205, 26 de junho de 2020, página 2.
- Nota de Instrução nº 02/2020, emitida em 19.03.2020 – SES/MS;
- Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 – SES/MS.

07 SUBANEXOS

- Subanexo I – questionário operacional sobre a gestão municipal referente à COVID-19;
- Subanexo II – instrutivo da planilha;
- Subanexo III – planilha de monitoramento e rastreamento de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 em isolamento domiciliar.

SUBANEXO I

QUESTIONÁRIO OPERACIONAL SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE À COVID19

Data: ___/___/_____

Município: _____

Secretário(a) Municipal de Saúde: _____

Padrinho ou Madrinha: _____

Objetivo – obter informações sobre a operacionalização das ações de vigilância, diagnóstico, controle e organização da rede assistencial e outros temas pertinentes, na iniciativa de apadrinhamento para questões de gestão municipal para enfrentamento à COVID19, subsidiando o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

Público alvo: Secretaria Municipal de Saúde

1. Existe COE municipal, ou Gabinete de crise ou Comitê para gerenciar as questões referentes ao enfrentamento à COVID19 formalizado? Se sim, quais os segmentos que o compõe?

SIM

NÃO

2. Há um Plano de Contingência Municipal para enfrentamento do COVID19?

SIM

NÃO

3. Das ações previstas no Plano de contingência, quais foram realizadas pelo município?

4. Quais equipes necessitam de treinamento/WEB? Coleta de SWAB? Assistência? Vigilância? Todos já estão capacitados? Outro? Especificar.

5. Tem kit de coleta de SWAB? Caso não tenha, encaminhar ofício com a solicitação especificando a quantidade e pegar no LACEN.

SIM

NÃO

6. Existe unidade de referência para atendimento aos pacientes com COVID19?

SIM

NÃO

7. Como está sendo o acolhimento das gestantes e dos doentes crônicos na rotina dos serviços de saúde? E as medidas de prevenção para COVID19?

8. Os profissionais de saúde da atenção básica/PSF estão trabalhando em rede com os hospitais?

 SIM **NÃO**

9. Recebem pacientes suspeitos de COVID19 na Atenção Básica?

 SIM **NÃO**

10. Qual a situação de disponibilidade de EPI? Tem conseguido comprar? Estão programados? Estão usando o dinheiro da portaria?

11. A equipe de Vigilância Epidemiológica está organizada? Estão alimentando os sistemas- E-SUS VE - SINDROME GRIPAL, SIVEP-Gripe – SRAG, Sistema Estadual Covid Hospitalar e encerramento.

 SIM **NÃO**

12. Como está ocorrendo o monitoramento domiciliar? Quem monitora os pacientes confirmados, a vigilância ou a atenção primária? E os contatos familiares em especial os grupos de risco?

13. No seu município tem empresas tipo frigorífico, usina? Se sim, como está a vigilância e os encaminhamentos em relação a estes estabelecimentos? Estão verificando os planos de biossegurança?

 SIM **NÃO**

14. Seu município possui área indígena? Se sim, como está sendo monitorada esta população?

 SIM **NÃO**

15. Em relação aos testes rápidos em drogarias e farmácias, como estão sendo monitorados? Existe atuação da vigilância sanitária municipal?

SUBANEXO II
INSTRUTIVO DA PLANILHA

1. Esta planilha contém as variáveis recomendadas pela Ficha Técnica dos Indicadores do Programa Prosseguir; deverá ser enviado semanalmente anexa ao formulário eletrônico Google forms, devidamente preenchido.
2. Esclarecemos que esta Ficha Técnica contém detalhamento de alguns termos dos indicadores.
3. Nome do Indicador: **Capacidade de monitoramento e rastreamento do contato de casos confirmados COVID-19.**
4. Pergunta a ser respondida com o conjunto de dados: **o município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados de COVID- 19?**
5. Para validação o município deve anexar esta planilha preenchida com os dados que constam na ficha técnica do indicador.

Considerações sobre detalhamento de informações acrescido à planilha:

O objetivo desta planilha é uniformizar as variáveis permitindo a validação dos dados enviados pelos municípios.

- Lembrar que nesta planilha, entram **APENAS os CASOS QUE APRESENTARAM RESULTADO POSITIVO na Semana Epidemiológica e seus contatos**, conforme os controles de monitoramento de seu município.
- No item Sintomas (Sim, Não), foram acrescentados os dias que compõe uma Semana Epidemiológica (SE), considerando que alguém, testado positivo, pode não apresentar sintoma naquele momento e vir a tê-lo em outro dia da SE.
- No item dia e hora do contato, é fundamental o preenchimento para comprovar o rastreamento dos mesmos.

Ressaltamos que este é um trabalho compartilhado entre as equipes da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária.

Lembrando Conceitos:

- **Casos suspeitos** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica Coronavírus MS em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com ou sem coleta de exame, sem resultado de exame.
- **Casos confirmados** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica COVID-19 em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com resultado de exame positivo, com ou sem encerramento no E-SUS VE ou SIVEP Gripe.
- **Casos Expostos** de COVID-19:
 - Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos com caso confirmado);
 - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
 - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

Segundo Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 pela SES/MS.

**SUBANEXO IV
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

1. FINALIDADE:

Empregar a estratégia "Padrinhos e Madrinhas", para promover a interlocução da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com os municípios de Mato Grosso do Sul, por meio de seus respectivos Secretários (as) Municipais de Saúde e/ou Coordenadores (as) de Imunizações, referente a assuntos demandados pela SES sobre a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Estado.

2. SITUAÇÃO:

O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid - 19, em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão, culminando com o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em 18 de janeiro de 2021.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, nesse interim, vem dialogando junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as recomendações do Plano Nacional de Imunizações (PNI), para que as ações estaduais se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos do Governo Federal.

Por consenso entre o PNI com os representantes das 27 unidades federativas foram emanadas diretrizes gerais, que apesar de preliminares já delinearão como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas.

3. OBJETIVO:

Fortalecer o acompanhamento das estratégias definidas pela SES, junto aos municípios, verificando e orientando-os sobre questões estabelecidas por meio de pactuações consensuadas, referente a campanha de vacinação contra a Covid-19 no Estado.

4. MISSÃO:

Compete ao "Padrinho" ou "Madrinha":

- Manter o acompanhamento diário do lançamento de dados por parte dos municípios no sistema eVaccine e no SIPNI;
- Manter o acompanhamento das estratégias dos municípios sobre as ações de vacinação;
- Verificar as necessidades e dificuldades que impossibilite o município a dar celeridade na campanha de vacinação.

5. EXECUÇÃO:

a) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá acessar diariamente às 8h, o PAINEL VACINÔMETRO MS, acessível no link: <https://mais.saude.ms.gov.br/vacinometro/>;

b) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá acessar na página inicial do PAINEL VACINÔMETRO MS o SALDO TOTAL de vacinas enviadas e aplicadas, apurando junto aos municípios de sua responsabilidade os motivos do porquê possuem doses em estoque, e caso a justificativa apresentada não seja aceitável, deverá sensibilizar os mesmos, sobre a importância de empregarem tais doses em continuidade à campanha de vacinação;

Vacinação por Municípios							
*As colunas "Saldo" representam o resultado da subtração entre enviadas e aplicadas. Quando em vermelho significa valores negativos.							
Municípios	Q	População Geral MS	População Estimada Grupo Prioritário	Total Doses Enviadas	Total Doses Aplicadas	Saldo Total (Enviadas - Aplicadas)	% de Doses Aplicadas sobre Doses Enviadas (Total)
Totais		2.809.394	879.263	1.169...	1.056...	119.294	89,80%
Dourados		225.495	84.783	107.468	72.698	34.770	67,65%
Campo Grande		906.092	296.497	400.712	373.363	27.349	93,17%
Três Lagoas		123.281	33.778	41.992	34.970	7.022	83,28%
Paranaíba		42.276	15.173	19.565	14.917	4.648	76,24%
Miranda		28.220	12.873	19.666	15.348	4.318	78,04%
Amambai		39.826	16.245	24.079	19.937	4.142	82,80%
Ponta Porã		93.937	26.577	33.208	29.326	3.882	88,31%
Aquidauana		48.029	19.116	28.201	24.956	3.245	88,49%
Corumbá		112.058	33.734	41.278	38.381	2.897	92,98%
Sidrolândia		59.245	14.970	19.726	17.264	2.462	87,52%

c) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá realizar o comparativo dos dados inseridos no sistema eVaccine MS com o SIPNI, a fim de apurar junto aos seus municípios de responsabilidade, os motivos do porquê possuem diferenças de registros entre ambos os sistemas, e caso a justificativa apresentada não seja aceitável, deverá sensibilizar os mesmos, sobre a importância de lançarem a totalidade dos registros nos sistemas, a fim de que tenham a fidelidade das informações prestadas ao Estado e ao Governo Federal, evitando possíveis questionamentos sobre

tal diferença por parte dos órgãos de controle e dos canais de comunicação;



d) O “Padrinho” ou “Madrinha” deverá acessar na página inicial do PAINEL VACINÔMETRO MS a % DE DOSES APLICADAS SOBRE DOSES ENVIADAS, avaliando o posicionamento (*ranking*) dos municípios de sua responsabilidade em relação aos demais, sensibilizando aqueles com percentual abaixo de 80%, a promover melhorias em suas estratégias, visando dar maior celeridade nas ações da campanha de vacinação, buscando um melhor desempenho de vacinação na população, recomendando para tanto, a adoção de esforços para alcançar o maior quantitativo do público alvo possível, no mais curto espaço de tempo viável, adotando estratégias de vacinação adicionais as existentes, tais como: realização de vacinação aos finais de semana, horários alternativos, intensificação de atividades educativas à população de esclarecimentos sobre a importância da vacinação, busca ativa da população a ser vacinada e demais estratégias que julgar pertinente para aumentar o número de vacinados.

Vacinação por Municípios
 *As colunas "Saldo" representam o resultado da subtração entre enviadas e aplicadas. Quando em vermelho significa valores negativos, o que po

Municípios	População Geral MS	População Estimada Grupo Prioritário	Total Doses Enviad...	Total Doses Aplicadas	Saldo Total (Enviadas - Aplicadas)	% de Doses Aplicadas sobre Doses Enviadas (Total)	Dose Enviada (D1)
Totais	2.809.394	879.263	1.169...	1.050...	119.246	89,81%	743.531
Sonora	19.721	3.533	3.947	4.425	-478	112,11%	2.64
Antônio João	9.020	3.127	4.924	5.254	-330	106,70%	2.92
Nova Alvorada do Sul	22.430	4.485	5.056	5.366	-310	106,13%	3.36
Rio Negro	4.793	1.766	2.620	2.756	-136	105,19%	1.67
Santa Rita do Pardo	7.900	1.968	2.740	2.868	-128	104,67%	1.75
Eldorado	12.400	3.620	5.230	5.422	-192	103,67%	3.31
Douradina	5.975	2.103	3.038	3.149	-111	103,65%	1.95
Brasilândia	11.853	3.305	4.093	4.238	-145	103,54%	2.68
Paraíso das Águas	5.654	1.331	1.867	1.928	-61	103,27%	1.22

6. ADMINISTRAÇÃO:

- a) A coordenação desta estratégia ocorrerá sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), a qual deliberará sobre questões não abordadas no presente subanexo;
- b) Caberá a DGVS promover os ajustes necessários no presente subanexo, a fim de manter seu conteúdo aplicável ao cenário atual da campanha de vacinação;
- c) A DGVS realizará reuniões com os “Padrinhos” e “Madrinhas”, conforme julgar necessário, a fim de avaliar o diagnóstico geral das ações dos municípios na campanha de vacinação.

7. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

- a) A Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) deverá ser acionada, por meio do telefone (67) 3314-1664, a fim de deliberar e dirimir dúvidas sobre questões atinentes a este subanexo;
- b) O “Padrinho” ou “Madrinha” após realizar o levantamento dos dados elencados no item 5, deverá diariamente das 08h às 11h, incluindo finais de semanas e feriados, contatar via telefone ou por meio de Whatsapp, o Secretário (a) Municipal de Saúde ou o seu respectivo Coordenador (a) de Imunização, para sensibilizá-los sobre as informações obtidas, a fim de adotarem medidas para melhorias em suas estratégias.